



# Política de Responsabilidade Socioambiental – Sulcredi São Miguel



SÃO MIGUEL DO OESTE, JUNHO DE 2015.

## **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL SULCREDI SÃO MIGUEL**

### **1 ABRANGÊNCIA**

Esta política orienta o comportamento da Cooperativa de Crédito Rural de São Miguel do Oeste/Sulcredi São Miguel em todas suas unidades de atendimento.

### **2 REGULAMENTAÇÃO**

Este documento atende à Resolução nº 4327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Assim como as normas emitidas pelos órgãos ambientais do estado e municípios onde existem unidades de atendimento.

### **3 OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da Sulcredi São Miguel nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

### **4 IMPLEMENTAÇÃO**

A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) da Sulcredi São Miguel passa a vigorar a partir de 17/06/2015.

### **5 DETALHAMENTO DA POLITICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**



Para a Sulcredi São Miguel, a responsabilidade socioambiental significa contribuir com o desenvolvimento regional sustentável, proporcionando soluções financeiras para os associados.

Como valores que norteiam as atividades desenvolvidas pela Sulcredi estão presentes a ética, confiança, cooperação e transparência da Sulcredi que demonstram a responsabilidade e o compromisso social e com o meio ambiente, orientam o comportamento dos funcionários, além do estrito cumprimento da legislação.

### **5.1 Envolvimento de partes interessadas**

A Sulcredi São Miguel objetiva e busca envolver as partes interessadas que são os funcionários, os diretores, o quadro social, parceiros de negócio e demais usuários dos produtos e serviços, em seus negócios, de forma a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, cooperação e transparência que torna o negócio benéfico para ambas as partes.

### **5.2 Gerenciamento de risco socioambiental**

O Gerenciamento de risco socioambiental define-se a partir dos princípios da Relevância que é o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição e Proporcionalidade que é a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

A Sulcredi São Miguel reconhece a existência dos riscos socioambientais, atrelado as operações de crédito em determinadas modalidades oferecidas pela Cooperativa, regulamentadas conforme Normativa interna que fará menção as exigências atreladas a liberação de crédito e seus respectivos controles por modelo de contrato nos quais devem-se exigir documentos que comprovem o cumprimento de exigências socioambientais por conta do empreendedor.

Para os contratos de crédito pessoal ou de capital de giro, destinados a pessoas físicas ou jurídicas, não se exigirá documentação pertinente ao

cadastro socioambiental, tendo em vista a destinação do crédito não ser para atividade produtiva ou financiamento de qualquer atividade específica.

Gerencia-se os riscos socioambientais no intuito de minimizar os eventuais efeitos negativos das operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de sustentabilidade entre os sócios.

### **5.3 Projetos**

No que tange ao financiamento à projetos, as ações são pautadas de maneira a minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas operações aprovadas e criar oportunidades de difundir a cultura de sustentabilidade entre os associados. Considera-se os critérios relativos a:

- a. Esfera econômica em que está inserido o projeto financiado;
- b. O tomador do projeto e sua gestão socioambiental.

### **5.4 Produtos e serviços**

Na Sulcredi São Miguel avalia-se e gerenciam-se os potenciais impactos socioambientais negativos de produtos e serviços oferecidos, incluindo riscos de reputação, também possui normas internas o que regula a adoção de tais critérios.

### **5.5 Atividades**

Os riscos e impactos socioambientais da Sulcredi São Miguel em suas atividades deverão ser observados nas práticas de:

- a. Disseminar a ecoeficiência no consumo de água e energia;
- b. Prover aos funcionários e estagiários um ambiente isento de trabalho escravo, exploração de menores ou qualquer tipo de abuso de possa denegrir a dignidade humana.
- c. Avaliar o impacto da destinação de créditos que possam financiar atividades que ferem a dignidade humana ou ofereçam riscos ao meio ambiente.

#### **5.5.1 Registro de perdas**

Caso ocorram perdas relacionadas a questões ambientais, ou socioeconômicas, deverá ser elaborado o controle das mesmas, assim como o registro para possibilitar a análise aprofundada do impacto gerado.

### **5.5.2 Orientação financeira**

A Sulcredi São Miguel sabe da importância da conscientização sobre o uso correto dos produtos financeiros aos associados, tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, assim como os funcionários da Cooperativa, para tanto, orienta-se os funcionários a prestarem apoio aos sócios para que façam uso consciente do crédito.

### **5.6. Investimento Social**

A Sulcredi São Miguel disponibiliza projetos de cunho social, que buscam auxiliar no desenvolvimento local e regional, assim como poderão ser elaborados e propostos projetos pelo quadro social, que, após analisados pela administração, podem receber apoio financeiro para a concretização.

### **5.7. Gestão Ambiental**

A Sulcredi São Miguel desenvolverá medidas e projetos que busquem aplicar as melhores práticas de gestão ambiental, visando a proteção ao meio ambiente, baseado no princípio da precaução. Focando medidas de controle e adequação a legislação ambiental vigente.

### **5.8 Funcionários**

A relação da Sulcredi São Miguel com seus colaboradores é pautada na legislação trabalhista vigente, contribuindo para o bem estar do funcionário no ambiente de trabalho, livre de qualquer ato que viole seus direitos, propiciando um ambiente de trabalho com igualdade de oportunidades e desenvolvimento profissional.

### **5.9 Capacitação**

A Sulcredi São Miguel informa e capacita funcionários e outras partes interessadas nas questões socioambientais, comprometendo-se a:

- a. Promover o treinamento adequado dos funcionários nesta política;
- b. Compartilhar a cultura de sustentabilidade com nossos públicos de interesse, de modo a permitir que eles reforcem as próprias capacidades para reduzir riscos ambientais e para promover o desenvolvimento sustentável.
- c. Incentivar os funcionários e diretores a opinar e indicar métodos que possam melhorar o controle dos riscos socioambientais da organização.

### **5.10 Governança**

A Sulcredi São Miguel mantém uma estrutura de governança para adequar-se às questões socioambientais, mantém-se o monitoramento dos resultados e elabora atualizações conforme necessário. Para essas demandas, possui um diretor responsável pelo cumprimento da presente política, nomeado pelo Conselho de Administração que monitora e avalia as ações desta Política.

### **5.11 Aprovação e revisão da política**

Esta política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Sulcredi São Miguel e deverá ser revisado a cada cinco anos, ou conforme a necessidade em virtude das atualizações.

### **5.12 Divulgação**

O Conselho de Administração da Sulcredi São Miguel compromete-se a:

- a. Comunicar os funcionários das atualizações da PRSA, por meio da Intranet corporativa;
- b. manter registros das perdas ocasionadas por fatores socioambientais.
- c. indicar um diretor responsável pela política socioambiental da cooperativa.

São Miguel do Oeste, junho de 2015.

**Conselho de Administração**

Página 6 de 6